



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”**

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ESTADUAIS
10 0301 0010 2125 INVERNO GAÚCHO
1003 0621 3390 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0807 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ESTADUAIS
10 0301 0010 2125 INVERNO GAÚCHO
1004 0621 3390 39 00 00 OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....R\$ 5.000,00.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais especiais que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) são provenientes de recurso oriundo de excesso de arrecadação através da Portaria SES 322/2025 Inverno Gaúcho.

Artº 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 17 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2025.**


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE


Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025.”**acompanhado da justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como objeto a utilização de recursos oriundos da PORTARIA SES/RS Nº 322/2025 que institui o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 – esses recursos financeiros irão assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período, o que inclui a aquisição de insumos/medicamentos/materiais, atendimentos da equipe, unidade móvel para imunização do atendimento da população no período do programa, além de fortalecer o trabalho de educação sobre as doenças respiratórias.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos Nobres Vereadores, esperando, ao final, o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal